



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 565 – P

Palmas, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.671, de 13 de maio de 2025, originária da Medida Provisória nº 03/2025, de autoria do Governo do Estado, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **LÉO BARBOSA**
Presidente em Exercício

RECEBEMOS
Em 14/05/2025
[Assinatura]